



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marcação–PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Julho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/3	PCT	400	6,73	2.692,00
2	ADESIVO PARA RESINA 4ML	CX	80	12,35	988,00
3	AFASTADOR LABIAL INFANTIL	UND	50	14,96	748,00
4	AGENTE DE UNIÃO 5ML	UND	80	14,73	1.178,40
5	ÁGUA DESTILADA 5LT	BB	80	9,67	773,60
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	UND	30	8,91	267,30
7	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX C/100	CX	120	37,03	4.443,60
8	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G CX C/100	CX	120	37,03	4.443,60
9	ALAVANCAS SELDIN RETAS	UND	50	37,15	1.857,50
10	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1LT	LT	600	8,18	4.908,00
11	ALGODÃO EM ROLINHO PCT C/100	PCT	500	2,78	1.390,00
12	AMALGAMA PORÇÃO 1 COM 50	PCT	50	214,07	10.703,50
13	AMALGAMA PORÇÃO 2 COM 50	PCT	50	214,07	10.703,50
14	ANESTÉSICO CITOCALINA 3% CX C/50	CX	150	194,67	29.200,50
15	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAINA COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:200.000,CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	100	211,33	21.133,00
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM C/CLORD. PRILOCAINA C/FELIPRESSINA C/50	CX	100	218,00	21.800,00
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% CX C/50	CX	150	113,60	17.040,00
18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% CX C/50	CX	150	198,80	29.820,00
19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CAIXA CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA (54MG/CARPULE), ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM 1,6ML EÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADATUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDOPOR ADESIVO DESEGURANÇA QUE PROTEJA A CAVIDADEORAL EMCASODEQUEBRA.OPRODUB DEVERÁ ESTARALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETESCAIDA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	100	218,00	21.800,00
20	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G.	UND	120	12,15	1.458,00
21	ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ÁLCOOL, COM VÁLVULA PUMP, CONTENDO 1L	LT	50	31,02	1.551,00
22	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL 250ML	FR	50	11,03	551,50
23	AVENTAL MANGA LONGA 40G C/10	PCT	150	20,81	3.121,50
24	BABADOR DESC. IMPERMEÁVEL N/ESTÉRIL C/100	PCT	80	19,27	1.541,60
25	BANDEJAS 22X12X1,5CM INOX	UND	50	34,10	1.705,00
26	BICARBONATO DE SÓDIO EM PO 100G	PT	80	6,90	552,00
27	BROCA CARBIDE CIRÚRGICAS 701	UND	50	13,23	661,50
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICAS 702	UND	60	13,23	793,80
29	BROCA CARBIDE CIRÚRGICAS 703	UND	60	13,23	793,80
30	BROCA ENDO Z	UND	50	17,60	880,00
31	BROCA PEDRA DE ARKANSA BRANCA CHAMA	UND	200	12,50	2.500,00

32	BROCA PEDRA DE ARKANSÁ BRANCA CILÍNDRICA	UND	200	12,50	2.500,00
33	BROCA PEDRA DE ARKANSÁ BRANCA LANÇA	UND	200	12,50	2.500,00
34	BROCA PEDRA DE ARKANSÁ BRANCA LÁPIS	UND	200	12,50	2.500,00
35	BROCA SHOFU	UND	100	15,42	1.542,00
36	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	50	12,68	634,00
37	CABO P/ ESPELHO Nº 5	UND	200	6,41	1.282,00
38	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PO 38G	KIT	50	10,65	532,50
39	CLOREXIDINA 2% 100ML	UND	100	12,00	1.200,00
40	COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL C/10 7,5 X 7,5	PCT	10000	0,61	6.100,00
41	COMPRESSA DE GAZES N° ESTÉRIL C/500 7,5 X 7,5	PCT	500	11,80	5.900,00
42	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1 SÉRIE	UND	50	52,87	2.643,50
43	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2 SÉRIE	UND	50	86,77	4.338,50
44	CREME DENTAL 50G	UND	1000	1,22	1.220,00
45	CUBA BANDEJA RETANGULAR EM INOX 17X22	UND	50	32,33	1.616,50
46	CUNHA DE MADEIRA C/100	CX	50	9,47	473,50
47	CURATIVO ALVEOLAR 10G	UND	50	32,17	1.608,50
48	DESCOLADOR MOLT	UND	20	20,47	409,40
49	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1L	LT	200	30,97	6.194,00
50	EDTA TRIS SÓDICO 20ML	FR	50	5,95	297,50
51	ESCAVADOR DE DENTINA 11,5	UND	50	20,98	1.049,00
52	ESCAVADOR DE DENTINA Nº5	UND	50	13,10	655,00
53	ESCOVA DE ROBISON	UND	500	0,98	490,00
54	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	50	13,53	676,50
55	ESPÁTULA DE RESINA DUPLA	UND	50	14,23	711,50
56	ESPÁTULA DUPLA Nº 50	UND	50	14,90	745,00
57	ESPÁTULA NÚMERO 7	UND	50	19,57	978,50
58	ESPELHO BUCAL Nº 5	UND	200	4,88	976,00
59	EUCALIPTOL 10ML	UND	100	10,45	1.045,00
60	EUGENOL 20ML	UND	100	13,64	1.364,00
61	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML	UND	50	8,59	429,50
62	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL C/150	CX	50	198,67	9.933,50
63	FILME RADIOGRÁFICO INF. PERIAPICAL C/150	CX	50	239,20	11.960,00
64	FIO DENTAL 500 MTS	UND	500	7,60	3.800,00
65	FIO SEDA 2.0 CX C/24 C/ AGULHA	CX	150	39,47	5.920,50
66	FIO SEDA 3.0 CX C/24 C/ AGULHA	CX	150	39,47	5.920,50
67	FIO SEDA 4.0 CX C/24 C/ AGULHA	CX	150	39,47	5.920,50
68	FITA AUTO CLAVE 19MM X 30M	UND	50	7,10	355,00
69	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER C/50	CX	300	1,57	471,00
70	FITA MATRIZ AÇO 0,05 X7 MM	UND	500	2,03	1.015,00
71	FITA MATRIZ AÇO 0,05X5 MM	UND	500	2,03	1.015,00
72	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475ML	FR	80	14,83	1.186,40
73	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	UND	150	6,87	1.030,50
74	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UND	150	6,87	1.030,50
75	FÓRCEPS ADULTO 01	UND	30	86,17	2.585,10
76	FÓRCEPS ADULTO 17	UND	30	86,17	2.585,10
77	FÓRCEPS ADULTO 65	UND	30	86,17	2.585,10
78	FÓRCEPS ADULTO 68	UND	30	86,17	2.585,10
79	FORCEPS ADULTO Nº150	UND	50	86,17	4.308,50
80	FORCEPS ADULTO Nº151	UND	50	86,17	4.308,50
81	FORCEPS ADULTO Nº16	UND	50	86,17	4.308,50
82	FORCEPS ADULTO Nº18L	UND	50	86,17	4.308,50
83	FORCEPS ADULTO Nº18R	UND	50	86,17	4.308,50
84	FORCEPS ADULTO Nº69	UND	50	86,17	4.308,50
85	FORCEPS INFANTIL 150	UND	30	86,17	2.585,10
86	FORCEPS INFANTIL 151	UND	30	86,17	2.585,10
87	FORCEPS INFANTIL 16	UND	30	86,17	2.585,10
88	FORCEPS INFANTIL 18D	UND	30	86,17	2.585,10
89	FORCEPS INFANTIL 18L	UND	30	86,17	2.585,10
90	FORCEPS INFANTIL 18R	UND	30	86,17	2.585,10
91	FORCEPS INFANTIL 21	UND	30	86,17	2.585,10
92	FORCEPS INFANTIL 27	UND	30	86,17	2.585,10
93	FORCEPS INFANTIL 4	UND	30	86,17	2.585,10
94	FORCEPS INFANTIL 44	UND	30	86,17	2.585,10
95	FORCEPS INFANTIL 5	UND	30	86,17	2.585,10
96	FORCEPS INFANTIL 6	UND	30	86,17	2.585,10
97	FORCEPS INFANTIL 69	UND	30	86,17	2.585,10
98	FORCEPS INFANTIL Nº65	UND	50	99,78	4.989,00
99	FORMOCRESOL 10ML	UND	50	86,17	4.308,50
100	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202	UND	20	17,47	349,40
101	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206	UND	20	17,47	349,40
102	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211	UND	20	17,47	349,40
103	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A	UND	20	17,47	349,40
104	GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM F1, EMBALAGEM COM 120 PONTAS	CX	20	45,57	911,40
105	GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM F2, EMBALAGEM COM 120 PONTAS	CX	20	45,57	911,40

106	GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM F3, EMBALAGEM COM 120 PONTAS	CX	20	45,57	911,40
107	GUTA PERCHA CALIBRADA 1ªSÉRIE #15-40, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	20	45,57	911,40
108	GUTA PERCHA CALIBRADA 2ªSÉRIE #45-80, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	20	45,57	911,40
109	HEMOSTÁTICO ESPONJA CAIXA COM 10 UM.	CX	50	41,23	2.061,50
110	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC PARA USO ENDODÔNTICO	UND	40	62,38	2.495,20
111	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	KIT	100	6,57	657,00
112	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SOLUÇÃO 1 LITRO	LT	25	10,97	274,25
113	INDICADOR BIOLÓGICO C/10	CX	100	34,22	3.422,00
114	IONÔMERO C PÓ + LIQ	KIT	100	39,00	3.900,00
115	IONÔMERO R KIT PÓ + LIQ A3	KIT	100	31,52	3.152,00
116	KIT CURETAS PERIODONTAIS, KIT	KIT	50	61,33	3.066,50
117	KIT DE ALAVANCAS SELDIN COM 3 PEÇAS: 1 RETA E 2 CURVAS	KIT	25	107,30	2.682,50
118	KIT DE CÂNULAS ENDODÔNTICAS	KIT	25	43,77	1.094,25
119	KIT ODONTOLÓGICO ADULTO (ESCOVA ODONT. ADULTO + CREME DENTAL 50G + FIO DENTAL 100MT)	KIT	1000	6,32	6.320,00
120	KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL (ESCOVA ODONT. INFANTIL + CREME DENTAL 30G + FIO DENTAL 100MT)	KIT	1000	6,32	6.320,00
121	KIT PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA	KIT	10	68,27	682,70
122	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	35,10	1.755,00
123	LIMAS K 1ª SÉRIE 21MM, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UND	25	21,27	531,75
124	LIMAS K 1ª SÉRIE 25MM, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UND	25	21,27	531,75
125	LIMAS K 1ª SÉRIE 31MM, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UND	25	21,50	537,50
126	LIMAS K 2ª SÉRIE 21MM, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UND	25	21,27	531,75
127	LIMAS K 2ª SÉRIE 25MM, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UND	25	21,27	531,75
128	LIMAS K 2ª SÉRIE 31MM, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UND	25	22,20	555,00
129	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	500	24,80	12.400,00
130	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	500	24,80	12.400,00
131	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	500	24,80	12.400,00
132	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	400	24,80	9.920,00
133	MASCARA N95 COM ELÁSTICO	UND	200	2,83	566,00
134	MASCARA DESC. COM ELÁSTICO C/100	CX	300	9,30	2.790,00
135	MICRO MOTOR INTRA + CONTRA ÂNGULO INTRA PUSH BOTON: MICRO MOTOR INTRA: AJUSTE PRECISO DE ROTAÇÃO POR MEIO DE ANEL GIRATÓRIO, DE 3.000 A 25.000 RP. SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964. AUTOCLAVÁVEL A 135° C. CONTRA ÂNGULO INTRA: TRANSMISSÃO 1:1. AUTOCLAVÁVEL A 135° C	UND	20	797,67	15.953,40
136	MICROBRUSH C/100	UND	100	18,83	1.883,00
137	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	120	3,93	471,60
138	ÓLEO P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 200ML	UND	100	33,53	3.353,00
139	OTOSPORIN, FRASCO COM 10ML	UND	80	26,67	2.133,60
140	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G.	PT	120	7,50	900,00
141	PAPEL CARBONO C/12	PCT	150	3,47	520,50
142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 50M	RL	60	38,87	2.332,20
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 50M	RL	80	56,22	4.497,60
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 50M	RL	80	99,58	7.966,40
145	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UND	50	9,55	477,50
146	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA ODONTOLÓGICA	UND	50	22,13	1.106,50
147	PASTA PROFILÁTICA 90G.	UND	100	7,07	707,00
148	PEDRA DE AFIAZ CURETAS PERIODONTAIS	UND	25	29,17	729,25
149	PEDRA POMES 100G	FR	100	5,12	512,00
150	PINÇA CIRÚRGICA MOSQUITO PONTA CURVA, SERRILHADA 12 CM	UND	50	30,37	1.518,50
151	PINÇA CLÍNICA	UND	50	19,63	981,50
152	PLACA DE VIDRO ODONTOLÓGICA 10MM	UND	50	15,28	764,00
153	PONTA DIAMANTADAS DIVERSOS TAMANHOS	UND	1000	2,30	2.300,00
154	PONTEIRAS DE ULTRASSOM	UND	20	240,33	4.806,60
155	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UND	50	13,22	661,00
156	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UND	50	29,07	1.453,50
157	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM	UND	50	34,93	1.746,50
158	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	50	4,73	236,50
159	REGUA PLÁSTICA MILIMETRADA ENDODÔNTICA	UND	20	13,20	264,00
160	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	UND	50	46,36	2.318,00
161	RESINA COMPOSTA DA1	UND	100	30,97	3.097,00
162	RESINA COMPOSTA DA2	UND	100	30,97	3.097,00
163	RESINA COMPOSTA DA3	UND	100	30,97	3.097,00
164	RESINA COMPOSTA DA3,5	UND	100	30,97	3.097,00
165	RESINA COMPOSTA EA1	UND	100	30,97	3.097,00
166	RESINA COMPOSTA EA2 4GR	UND	100	30,97	3.097,00
167	RESINA COMPOSTA EA3 4GR	UND	100	30,97	3.097,00
168	RESINA COMPOSTA EA3,5 4GR	UND	100	30,97	3.097,00
169	RESINA FLOW	UND	100	30,97	3.097,00
170	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	FR	60	13,94	836,40
171	SELANTES DE FOSSA E CICATRÍCULAS FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	30	15,00	450,00
172	SERINGAS CARPULE COM REFLUXO	UND	60	52,50	3.150,00
173	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	UND	40	17,71	708,40
174	SONDAS EXPLORADORAS DE CÁRIE	UND	60	10,23	613,80

175	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	UND	30	34,05	1.021,50
176	SUGADOR CIRÚRGICO C/20	CX	50	23,45	1.172,50
177	SUGADOR DESC. PCT C/40	PCT	400	11,74	4.696,00
178	SUGADOR ENDODÔNTICO	PCT	200	18,00	3.600,00
179	TAÇA DE BORRACHA	UND	40	1,57	62,80
180	TESOURA CURVA ÍRIS 12 CM	UND	50	23,10	1.155,00
181	TESOURA RETA ÍRIS 12 CM	UND	50	23,10	1.155,00
182	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12	ENV	200	8,53	1.706,00
183	TOUCA (GORRO) DESC. C/100	PCT	150	6,95	1.042,50
184	TRI CRESOL FORMALINA 10ML	FR	80	14,36	1.148,80
185	VASELINA SÓLIDA	UND	25	12,50	312,50
186	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	FR	70	12,55	878,50
187	VERNIZ FLUORETADO 15ML	UND	25	25,00	625,00
				Total	593.600,05

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 593.600,05.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

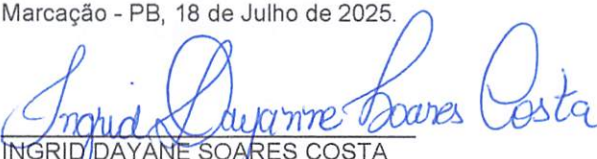
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Marcação - PB, 18 de Julho de 2025.


 INGRID DAYANE SOARES COSTA
 Secretária de Saúde